



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3609—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	19
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	20
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	32
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	59

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	60
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	62
DIRETORIA GERAL .....	63
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	69
CENTRAL DE COMPRAS.....	70

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 21/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 21ª(vigésima primeira) sessão ordinária de julgamento, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007457-71.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS Nº. 5003448-40.2013.827.2740.

**AGRAVANTE: E. S. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: F. O. M.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

#### COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001230-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 0001652-43.2014.827.2715 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

**AGRAVANTE: DIVANI ANTÔNIO FRANÇA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CANEDO GUEDES.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000680-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005936-46.2014.827.2731.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARIA MEDIMAR DOS SANTOS SENA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000968-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014590-97.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: HÉDIPO DIEGO RODRIGUES MENDES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001027-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000388-48.2010.827.2713.

**AGRAVANTE: CLEBER MALTA DE SÁ.**

ADVOGADO(A): VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO/ANTÔNIO JAIME GOMES DE AZEVEDO/OMAR FABIANO BATISTA.

**AGRAVADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS/DARLAN GOMES DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): RONALDO DE SOUSA ASSIS/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001577-64.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005690-50.2014.827.2731.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: D. J. C.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001696-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0002129-87.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001733-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ITACAJÁ Nº. 0000735-97.2014.827.2723.

**AGRAVANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: LUIZA PINTO DE MIRANDA.**  
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO E OUTRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001787-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0033557-24.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ANTONIO ALMEIDA CUNHA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001945-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5001467-19.2007.827.2729.  
**AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO: VIVIANE GONÇALVES.**  
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001979-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0000532-55.2015.827.2706.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.  
**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0002087-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0000934-39.2015.827.2706.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: LUCIANO PAULINO DA JUNQUEIRA/JULIO ARTILIO GRAU/ANTONIO MERINO CIUDAD.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL**.

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004302-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 0000277-67.2015.827.2716.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: VITOR SANTOS OLIVEIRA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004381-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0000203-47.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: LUIZ AMÉLIO PELISSARI.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

**1º AGRAVADO: LUCÍLIA RIBEIRO PEREIRA.**

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA.

**2º AGRAVADO: LEANDRO JOSÉ PELISSARI.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004879-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTE ALTA Nº. 0000744-20.2014.827.2736.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: R. P. B. REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. A. B. P.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006685-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000087-65.1996.827.2722.

**AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

**AGRAVADO: ROMES DA MOTA SOARES.**

ADVOGADO(A): ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007564-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIUM Nº. 0000195-13.2014.827.2735.

**AGRAVANTE: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

**1º AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

**2º AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA CELTINS).**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0007662-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 2012.0005.6262-3 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.  
**AGRAVANTE: VILMAR DA CRUZ NEGRE.**  
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.  
**AGRAVADO: JOSE MANUEL TOLEDO FRANÇA/JOSE LAUREANO DE CASTRO.**  
ADVOGADO(A): GABRIEL FERNANDES TORRALBO/VALFLOR ALVES PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010017-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000003-70.2005.827.2715.  
**AGRAVANTE: VALENTIM VIEIRA PIZZONI/CARMEM LUCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI.**  
ADVOGADO(A): SUELY MORAES DE ROURE.  
**AGRAVADO: EDES LUIZ GOMES DA SILVA/DIDI TEIXEIRA CARLOS.**  
ADVOGADO(A): VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010774-77.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0001228-56.2014.827.2729.  
**AGRAVANTE: THIAGO PIÑEIRO MIRANDA.**  
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.  
**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011777-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0006232-50.2014.827.2737.  
**AGRAVANTE: SÉRGIO AUGUSTO GIATTI.**  
ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.  
**AGRAVADO: GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO.**  
ADVOGADO(A): MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010698-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011665-76.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015339-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0030103-36.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MELLISSA VICTORIA ARAUJO SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013867-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0013067-50.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL**.

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014723-12.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 0029523-06.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: J. A. DA S. REPRESENTADO POR SEU GENITOR A. P. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004105-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0004321-90.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI, YUN KI LEE, EDUARDO LUIZ BROCK (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015399-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO Nº. 0000656-06.2014.827.2728.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ALDENIRA GOMES CIRILO.**

ADVOGADO(A): VIVIANE GOMES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0008446-77.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 0002423-70.2014.827.2731.

**1º APELANTES: MOISES NOGUEIRA AVELINO/IGOR PUGLIESI AVELINO.**

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELADOS: MOISES NOGUEIRA AVELINO/IGOR PUGLIESI AVELINO.**

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002146-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.



REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000238-86.2009.827.2718.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

**1º APELADO: REGINALDO ALVES MENESES.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO.

**2º APELANTE: REGINALDO ALVES MENESES.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**30-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0009912-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5001260-50.2011.827.2706.

**REQUERENTE: NADJA NARA DO SOCORRO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0012183-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002979-61.2012.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

**APELADO: ELTON LOPES DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0005967-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012357-75.2011.827.2729.

**APELANTE: MARCELO ORIONE TOLENTINO LIMA/JOSE CARLOS C. DE OLIVEIRA/GILSEMAR JOSE SOARES.**

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006000-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5003590-48.2011.827.2729.  
**APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS VERAS/ADEUVALDO BARBOSA VERAS.**  
ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006127-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE AURORA Nº. 5000002-97.2005.827.2711.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.  
**APELADO: VIVIANE DE JESUS SANTOS/VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA/ROSANA RODRIGUES DE MEDEIROS/ROBERTO PEREIRA DA SILVA/OLAVO OLIVEIRA NETO/MODESTO DA SILVA SOUSA/MARCIO ROBERTO DA SILVA RAMOS/MARA RÚBIA DA SILVA RAMOS/FLORISVALDA GOMES FONSECA/ELIADE SUDARIO DA FONSECA.**  
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA RODRIGUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006251-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5002652-58.2008.827.2729.  
**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: DIVINO VIEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000304-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000918-25.2010.827.2722.  
**APELANTE: VALDECI RODRIGUES PINTO.**  
ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/SAVIO BARBALHO/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/ADILAR DALTOE.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001841-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5001771-48.2011.827.2706.  
**APELANTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**  
ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: ALESSANDRO GOMES GONÇALVES.**  
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE/MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002701-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5001567-55.2013.827.2731.  
**APELANTE: GILMAR VAZ MEDRADO.**  
ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002725-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 5000391-63.2011.827.2714.  
**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: JOSÉ HELENILSON RESPLANDES ARAÚJO.**  
ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003155-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 5002241-78.2013.827.2716.  
**APELANTE: FERRO VELHO BOLÃO EIRELI/JOSÉ APARECIDO BEZERRA.**  
ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.  
**APELADO: JOAO NERES DA SILVA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003664-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000843-30.2013.827.2738.

**APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS.

**APELADO: EDVALDO ALMEIDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003897-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5033096-98.2013.827.2729.

**APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003910-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5033009-45.2013.827.2729.

**APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004567-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5001972-06.2012.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

**APELADO: RAFAEL FRANCISCO DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004805-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5001822-29.2007.827.2729.

**1º APELANTE: SERASA S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/DÉBORA SOUSA RIBEIRO/ROSANA BENENCASE.

**2º APELANTE: AUTO POSTO IPANEMA LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAO AMARAL SILVA.

**APELADO: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004888-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 0001272-59.2014.827.2702.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MANOEL DOS REIS PINTO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CARMELINDO PROVENCIO/MIGUEL CHAVES RAMOS.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005137-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012124-78.2011.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JOÃO AMARAL SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005234-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002032-46.2008.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005291-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005113-32.2010.827.2729.

**APELANTE: DANIELA SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005738-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE NATIVIDADE Nº. 5000171-60.2010.827.2727.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: OLAVO PEREIRA MOTA.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005862-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004926-58.2009.827.2729.

**APELANTE: MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005937-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0002584-10.2014.827.2722.

**APELANTE: TIM CELULAR S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RUBENS GASPAR SERRA (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: JOAQUIM ALVES DE SALES.**

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010746-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ Nº. 5000517-92.2012.827.2742.  
**APELANTE: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.**  
ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.  
**APELADO: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002986-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0001001-42.2014.827.2737.  
**APELANTE: ROLMEY ARANTES SILVA.**  
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.  
**APELADO: WALDEÇONE CARDOSO DE JESUS/ROSIMEIRE MARTINS FERREIRA.**  
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009253-45.2014.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI Nº. 0001650-52.2014.827.2722.  
**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013896-98.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI Nº. 0003931-51.2014.827.2731.  
**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005961-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0001898-94.2014.827.2729.

**APELANTE: MARINES DA SILVA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.  
**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002881-81.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5000101-71.2009.827.2729.

**APELANTE: DARLENE CRISTHINA PEGORINI TORREZAM.**  
ADVOGADO(A): ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS.  
**APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**  
ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE)/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/PAULO R. M. THOMPSON FLORES.  
**APELADO: SERASA S/A.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002389-89.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5007693-98.2011.827.2729.

**APELANTE: BANCO BONSUCESSO S/A.**  
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: MARCISIO MAGALHÃES GOMES.**  
ADVOGADO(A): MURILO QUEIROZ BRITO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5002660-35.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 2010.0001.0726-1-0 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.**



ADVOGADO(A): JOÃO APARECIDO DE SOUZA/ HAMILTON DE PAULA BERNARDO E PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO.

**APELADO: FERNANDA SOUZA BONTEMPO.**

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009193-73.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000594-85.2012.827.2715.

**APELANTE: RODRIGO NASSAR DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002516-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI Nº. 5009222-08.2013.827.2722.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014741-33.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº. 5018642-85.2013.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADA: LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008517-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 5000017-89.2002.827.2705.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LUCIANA MOREIRA SILVA MARQUES/JAVAE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA/HYGOR EDUARDO MARQUES MOREIRA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.****65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004834-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000692-77.2002.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ADOLFO QUERINO DA LUZ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005809-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000510-57.2003.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000884-63.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 5000011-04.2010.827.2705.

**APELANTE: MARLI TEREZINHA DE RESENDE MARTINS.**

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000949-58.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 5000016-26.2010.827.2705.

**APELANTE: DINALVA GOMES DE SÁ.**

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001003-24.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 5000018-93.2010.827.2705.

**APELANTE: TEREZA MILHOMEM DE ANDRADE E SILVA.**

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003124-25.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 2007.0010.5960-0 - 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA ME

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

1º APELADO: CILINDRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. PREPARO. COMPROVANTE DE AGENDAMENTO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Dispõe o artigo 511 do Código de Processo Civil e artigo 240 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que no ato de interposição do recurso, o recorrente deverá comprovar o pagamento das custas processuais. 2. Não se pode considerar cumpridas as mencionadas disposições legais, se o recorrente se limita a agendar o preparo para data posterior à interposição do recurso manejado. 3. Recurso não conhecido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, durante a 19ª Sessão Ordinária, do dia 17/06/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, JULGOU DESERTO o recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES). Votou acompanhando o voto divergente o Juiz NELSON COELHO FILHO, tendo o relator Juiz GILSON COELHO VALADARES, refluído de seu voto para acompanhar a divergência. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas, 25 de junho de 2015. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

## RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

### Intimação às Partes

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12748 (11/0091066-0)

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39706-7/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : SONHIA REGINA BARBOSA DE MELO SANCHES  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004141-67.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 11789 (10/0088156-0)

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 15270-6/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : JANETE BARBOSA DE SANTANA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000192-69.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12572 (11/0090734-0)

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37312-5/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : FRANCISCO LOURENÇO DE FARIAS  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004135-60.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11905 (11/0088814-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 35490-2/06 DA 5ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ESTELA BENÍCIO DOS SANTOS  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000197-91.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12684 (11/0090954-8)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17089-5/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : RAIMUNDA ALVES CASCIMIRO  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004140-82.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12647 (11/0090870-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17314-2/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : HELCIVANE BENTO DA NÓBREGA LACERDA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004136-45.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12614 (11/0090801-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39684-2/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ROSELY SOARES DA GRAÇA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004134-75.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12570 (11/0090731-6)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39736-9/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : RAIMUNDA SARAIVA MARTINS  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004151-14.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12652 (11/0090879-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17088-7/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : PAULA NICOTERA ABRÃO  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004138-15.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12556 (11/0090714-6)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37302-8/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : CARLOS ALBERTO PAES

**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004149-44.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO Nº. 12666 (11/0090902-5)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 35326-4/06 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ADAURA MARIA DE JESUS  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004150-29.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12546 (11/0090698-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17080-1/06 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : HILEIA REIS VIEIRA OLIVEIRA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004147-74.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12611 (11/0090796-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39632-0/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : JOÃO MARCIO COSTA MIRANDA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004146-89.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12615 (11/0090802-9)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 38508-5/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : GEREMIAS GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004148-59.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12607 (11/0090791-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 34646-2/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ALAÍDE MENEZES LIMA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004144-22.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.v

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11777 (10/0088123-4)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 38556-5/06 DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : WALTER DE SOUZA LIMA  
**ADVOGADOS** : VIVIANE MENDES BRAGA (**OAB-TO nº 2.264**) e OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO – **OAB/TO 4119-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000189-17.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.



**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11791 (10/0088160-9)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 35456-2/06 DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ISTÉ PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADOS** : VIVIANE MENDES BRAGA (**OAB-TO nº 2.264**) e OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000193-54.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11903 (10/0088812-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39772-5/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA SANTANA TAVARES  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000196-09.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 9876 (09/0078054-1)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 376983/05 DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA SOCORRO RABELO BELMINO EVANGELISTA  
**ADVOGADOS** : ALEXANDRE GARCIA MARQUES (**OAB-TO nº 1874**) e OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO – **OAB/TO 4119-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000096-88.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11769 (10/0088098-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37268-4/06 DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : DELSIRÊ BARBOSA FEITOSA  
**ADVOGADOS** : VIVIANE MENDES BRAGA (**OAB-TO nº 2.264**) e OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000194-39.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12608 (11/0090792-8)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37322-2/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARILENE APARECIDA MAIA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004145-07.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11790 (11/0088158-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39677-0/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA RIVANIRA SOARES DA GRAÇA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874 E OUTROS**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000198-76.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 02 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11548 (11/0092885-2)**

**ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA Nº 35201-2/06 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)  
**RECORRENTE** : DINALVA DIAS CARDOSO DA SILVA  
**ADVOGADOS** : FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB-TO 1754**; BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB-TO 099-B** e ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004158-06.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11547 (11/0092884-4)**

**ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 31462-5/06 VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)  
**RECORRENTE** : OLAVO PAIVA NUNES  
**ADVOGADOS** : FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB-TO 1754**; BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB-TO 099-B** e ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874**  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004157-21.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12527 (11/0090672-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37316-8/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : RICARDO RODRIGUES DE ALENCAR  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004154-66.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12305 (10/0089908-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39682-6/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : VALDIZÉLIA ALVES NOBRE  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000199-61.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12534 (11/0090679-4)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17319-3/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA DO AMPARO MARINHO ROCHA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004152-96.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12557 (11/0090716-2)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17317-7/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIZA DARC DA ROCHA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004153-81.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12564 (11/0090724-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39731-8/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : JUCILANE DIAS DA CUNHA FERREIRA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004156-36.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12529 (11/0090674-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 37318-4/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : JOÃO RODRIGUES NUNES

**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004155-51.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO Nº 11734 (10/0087875-6)**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 29014-5/08 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROCª. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RECORRIDO** : RICARDO ALVES PEREIRA  
**ADVOGADOS** : ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO – **OAB-TO 2372-A** e MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – **OAB-TO 1590**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000200-46.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 8496 (09/0071086-1)**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 12456-5/07 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO – **OAB/TO 857-B**  
**RECORRIDO** : CILENE ASSUNÇÃO VIEIRA  
**ADVOGADO** : MARCELO TOLEDO - **OAB/TO 1874**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000098-58.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11781 (10/0088139-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39729-6/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ADRIANO DE ASSUNÇÃO PIMENTA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – **OAB/TO 893-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000191-84.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11770(10/0088099-8)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 34603-9/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ANA ROSA LEÃO PEREIRA  
**ADVOGADOS** : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB-TO 1874; VIVIANE MENDES BRAGA – OAB-2264 E OUTRA  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – OAB/TO 4116-B  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000188-32.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11780 (10/0088135-8)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 35372-8/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : LUCIANO DE SOUZA  
**ADVOGADOS** : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874**; VIVIANE MENDES BRAGA – **OAB-TO 2264** E OUTRA  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000190-02.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11768 (10/0088096-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 34315-3/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA NÚCIA MIRANDA BRANDÃO BARBOSA  
**ADVOGADOS** : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB-TO 1874; VIVIANE MENDES BRAGA – **OAB-2264** E OUTRA  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000187-47.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem.

Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12594 (11/0090769-3)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 13519-4/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : MARIA JOSÉ CIRQUEIRA DE FRANÇA AZEVEDO  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004139-97.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12574 (11/0090736-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39630-3/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : VALMI MOURA RODRIGUES  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – **OAB/TO 4116-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004137-30.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12685 (11/0090955-6)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17087-9/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : DIOMAR DIAS BRITO  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004143-37.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 12612 (11/0090797-9)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 39770-9/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ELINEIDE DA CONSOLAÇÃO GOES DA SILVA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004142-52.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11776 (10/0088118-8)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17313-4/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : JOEDER ALVES LACERDA  
**ADVOGADOS** : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS  
**RECORRIDO** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000195-24.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 8515 (09/0071259-7)**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS-TO  
**REFERENTE** : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 11665-1/07 DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. ESTADO** : AGRIPINA MOREIRA – **OAB/TO 4112-B**  
**RECORRIDO** : FABRÍCIO CAETANO VAZ  
**ADVOGADOS** : MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – **OAB-2512-A**  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000097-73.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 01 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

## **CONSELHO DA MAGISTRATURA**

### **EDITAL**

**EDITAL Nº 42/2015 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**



**PERMUTA DE JUIZ DE DIREITO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução TJTO nº 8, de 2 de agosto de 2007, **faz saber aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito que se encontra em processamento o pedido de remoção por permuta formulado pelos magistrados Luiz Astolfo de Deus Amorim, titular da 1ª Vara Cível, e Agenor Alexandre da Silva, titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas, ambos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**, registrado sob o nº 15.0.000007677-2, ficando aberto o prazo de 10 ( dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça, para eventuais impugnações.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente, em 02/07/2015, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALMAS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**SENTENÇA****AUTOS Nº 5000061-76.2009.827.2701**

Natureza: Termo Circunstanciado

Autora do Fato: Cleusa Ramalho da Silva

Vítimas: Valdilene Alves Lima e Rosanilde Alves Lima.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Tendo em vista o(s) documento(s) do(s) evento(s) 15, 16 e 18, e da(s) certidão (ões) do(s) evento(s) 17 e 19, que comprova (m) o cumprimento voluntário da transação penal, determino o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Dianópolis/TO para Almas/TO, 25 de Junho de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA. - Juiz de Direito em Substituição Automática".

**AUTOS Nº 5000407-85.2013.827.2701**

Autos: Termo Circunstanciado

Autor do Fato: Juscilany Viana de Jesus

Advogado: Defensor Público

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Tendo em vista o(s) documento(s) dos eventos 23 e 24, e da certidão do evento 25 que comprova(m) o cumprimento voluntário da transação penal, determino o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Dianópolis/TO para Almas/TO, 25 de Junho de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA. - Juiz de Direito em Substituição Automática".

**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº: 0001192-95.2014.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: KENNY ROGER SANTOS COSTA

ADVOGADOS: DR. MANOEL BRANCO DE SOUSA BARBOSA – OAB/DF 19.370 E DR. JOSÉ SILVEIRA TEIXEIRA – OAB/DF 40.717

INTIMAÇÃO: Intimo a defesa do acusado, na pessoa dos advogados nominados, de que foi designado o dia 23 de setembro de 2015, às 14:30h, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Alvorada/TO, audiência de instrução e julgamento, no feito supra.

**Serventia Cível e Família****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES**

**Autos nº 0000809-83.2015.8272702**

**Ação – CARTA PRECATORIA DE INQUIRÇÃO (Previdenciária)**

Requerente: **Renata Beatriz Maria de Souza**

Procurador: **Marcio Augusto Malagoli OAB TO 3685 B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**

Procurador: **Alex Rabelo**

**INTIMAÇÃO:** das partes e seus procuradores, do inteiro teor do despacho a seguir transcrito: **Designo o dia 02 de setembro de 2015, às 17:30 horas, para audiência de cumprimento da precatória. Oficie-se ao Juízo deprecante comunicando o ato e requerendo a intimação das partes. Sem prejuízo do parágrafo anterior, intimem-se as partes vida Diário da Justiça. Intimem-se. Alvorada-TO, 19 de junho de 2015. Fabian o Gonçalves Marques, juiz de Direito.**

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 5000089-38.2009.827.2703**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADV: CELSO MARCON ES10990

REQUERIDO: ANA VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS** Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Em consequência revogo a liminar concedida nos autos, tornando-a sem efeito. Custas finais pelo (a) autor (a). Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 29 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

#### **SENTENÇA**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 5000089-38.2009.827.2703**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADV: CELSO MARCON ES10990

REQUERIDO: ANA VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS** Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Em consequência revogo a liminar concedida nos autos, tornando-a sem efeito. Custas finais pelo (a) autor (a). Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 29 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 5000023-87.2011.827.2703**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA PERPETUA MORAIS AZEVEDO

ADV: DAVE SOLLYS DOS SANTOS TO3326

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANAS - TO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS** Por isso, Diante o exposto, indefiro a inicial de execução de sentença, ao tempo em que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 20 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000231-20.2015.827.2703**

**AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: VELSA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000155-93.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000212-14.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: IRIZAN ALVES DE SOUSA E OUTROS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000146-34.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000228-65.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: VILMA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000157-63.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000211-29.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199  
REQUERIDO: WILMA ALVES DOS SANTOS  
ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000144-64.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000227-80.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000156.78.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000163-70.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: MARLENE ALVES RODRIGUES E OUTROS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000162-85.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000170-62.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO  
ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199  
REQUERIDO: MARIA AUXILIADORA MARTINS SANCHES E OUTROS  
ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000169-77.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000193-08.2015.827.2703**  
AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO  
ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199  
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA  
ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000148-04.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000122-06.2015.827.2703**  
AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO  
ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199  
REQUERIDO: MARIA EDITE VIEIRA MELLO  
ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000292-75.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0000167-10.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: JOSÉ DIAS CARREIRO

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000166-25.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 10, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000222-58.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: MARIA DE JESUS DUARTE MACEDO

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000221.73.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 10, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000224-28.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: LUZENY VIEIRA SILVA BANDEIRA E OUTROS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000153-26.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 10, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000196-60.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: RAQUEL DE NAZARÉ BRITO E OUTROS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado. 0000154-11.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000199-15.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: CLÉVIA REJANE SOARES BARBOSA

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000151-56.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000197-45.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: GICÉLIA SOARES ALENCAR

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000149-86.2015.827.2703. Condene o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000225-13.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: IVANITO ALVES DOS SANTOS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado (0000150-71.2015.827.2703 ). Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000171-47.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: DAVID ALVES DOS REIS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado (0000109-07.2015.827.2703). Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, EXPEÇA-SE ofício requisitório (PRECATÓRIO) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000173-17.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: RAIMUNDO PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado (**0000118-66.2015.827.2703**). Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.



**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000200-97.2015.827.2703**

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: EDVAN PEREIRA ARAÚJO DIONIZIO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado (0000119-51.2015.827.2703). Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 10, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000160-18.2015.827.2703**

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: LILIAN FEITOSA MOURA

ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Por isso, Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados e REJEITO os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. **Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado (0000110-89.2015.827.2703)**. Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 10, § 10, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. Ananás-TO, 29 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 5000023-87.2011.827.2703**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA PERPETUA MORAIS AZEVEDO

ADV: DAVE SOLLYS DOS SANTOS TO3326

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANAS - TO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Por isso, Diante o exposto, indefiro a inicial de execução de sentença, ao tempo em que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 20 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

**1ª Escrivania Criminal****SENTENÇA****AUTOS Nº 5000529-29.2012.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Izac Coelho de Souza

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 89, § 5º, Lei nº 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás – TO, 24 de junho de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.

## **ARAGUAINA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 069/2015**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o **Dr. Kilber Correia Lopes**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 03/07/2015 às 8h do dia 10/07/2015;**

**Artigo 2º - Designar** as servidoras Edileusa Silva de Sousa, **técnico judiciário**, para responder pelo respectivo plantão, no período de **03/07/2015 a partir das 18h às 8h do dia 06/07/2015**, e **Florinda Bento Noletto Alves**, **escrivã judicial**, para responder pelo respectivo plantão, no período de **06/07/2015 a partir das 18h às 8h do dia 10/07/2015**, lotadas no **Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína/TO**, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

**Artigo 3º - Designar** o Oficial de Justiça: **Antônio Martins Nascimento Filho**, telefone (63)9288-3079 no dia **03/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 10/07/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar** o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, no período de **03/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 10/07/2015**, através do telefone 63-9226-3308 para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze (01/07/2015).

**Julianne Freire Marques**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

### **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora **LILIAN BESSA OLINTO**, MM. Juíza de Direito, Titular da **2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo **30 (trinta)** dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da **2ª Vara Cível de Araguaína/TO**, os autos da **AÇÃO MONITÓRIA**, protocolada em 31.08.2007 sob o n. **2007.0007.3472-0 (e-proc -5000643-32.2007.827.2706)**, em que figura como parte autora o **CALTINS-CALCÁRIO DO TOCANTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.649.0005/0001-75**, move em desfavor de **JOÃO BATISTA**

**TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.652.851-04**, com endereço desconhecido, que por meio deste promove a CITAÇÃO do Requerido **JOÃO BATISTA TEIXEIRA** supra qualificado, para que fique ciente de todos os termos da ação, que visa o recebimento do crédito de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), alegando em síntese o seguinte: crédito este representado por 2(dois cheques emitidos pelo requerido através do Banco Bradesco S/A ag.242, conta 26675 nºs 01166-5 no valor de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) e 00165-7 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com as devidas atualizações, que até o momento o requerido continua inadimplente, recusando-se a fazer o respectivo pagamento, requer o autor ainda: a) a intimação do requerido para efetuar o pagamento voluntário no valor de R\$ 13.733,42 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) atualizados, no prazo de **(15) quinze dias**, caso em que ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados no importe de 10(dez) por cento no valor da causa(CPC, art. 102, § 1º) ou b) no mesmo prazo oferecer embargos monitórios. Advertindo o requerido de que, se a dívida não for paga e os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo e prosseguindo-se da forma do Livro I, título VIII, capítulo X, desta Lei(cumprimento de sentença). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça eletrônico, e por duas vezes em jornal de grande circulação local, bem como, será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (01.07.2015). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. **LILIAN BESSA OLINTO** Juíza de Direito.(m4)

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei etc...**FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo **30 (trinta) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, se processam os autos de **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EX-DELITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, protocolada em 30.03.2006 sob o n. **2006.0002.5748-6 (e-proc – 5000380-34.2006.827.2706)**, em que figura como parte autora **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA**, inscrita no CNPJ sob o nº **025.064.148/0001-10**, e move em face **MARIA DAS DORES GOMES, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 05208894-44-SSP-BA**, inscrita no CPF Nº **387.412.373-15**, com endereço desconhecido, que por meio deste promove a **CITAÇÃO** da Requerida **MARIA DAS DORES GOMES supra** qualificada, para que fique ciente de todos os termos da ação, que visa a indenização ex- delito ; devolução de valores e arrolamento de bens da requerida, alegando em síntese o seguinte: a requerida foi empregada da requerente, sendo responsável pelo pagamento a fornecedores e pagamentos aos médicos conveniados com a UNIMED, através do sistema “*BB on line*” do Banco do Brasil, diretamente na sede da Unimed ; que no período de 2003 em diante, passou a desviar os depósitos para sua conta pessoal, de forma criminosa, com esta prática furtando a importância de R\$ 77.644,77; requer ainda a autora, o ressarcimento dos prejuízos causados pela requerida, medida cautelar de arrolamento de bens, vez que sua conduta incidiu nas penas do artigo 155 § 4º, inciso I I ( fraude e abuso de confiança) c/c 71.(crime continuado), todos do Código Penal Brasileiro. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça eletrônico, e por duas vezes em jornal de grande circulação local, bem como, será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (30.06.2015). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. **LILIAN BESSA OLINTO** Juíza de Direito”

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS -AUTOS: 0014339-79.2014.827.2706 – AÇÃO PENAL**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: FRANCISCO ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 03/04/1974, natural Araguaína-TO, filho de Maria da Conceição Arcanjo dos Santos e José Bernardo dos Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno FRANCISCO ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, atualmente em local incerto ou não sabido, nas penas do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro... fixo as penas-base em 6 (seis) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo... regime aberto... prestação de serviço à comunidade...Serão penas a cumprir, portanto: a) prestação de serviços à comunidade e b) 10 dias-multa (pena principal); c) suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade...Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Araguaína, 24 de junho de 2015... Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, ao primeiro dia de julho de 2015. Eu, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.** A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito em substituição na 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0003311-80.2015.827.2706, chave nº 240777285715 requerida por ELIENE BARBOSA REIS em face de CLEBSON CARLOS BARBOSA REIS, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 23 a seguir parcialmente transcrita: "POSTO ISTO, decreto a Interdição de CLEBSON CARLOS BARBOSA REIS, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1768, II, do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. ELIENE BARBOSA REIS, brasileira, casada, caixa, portadora da CI/RG nº 623001 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 991.237.031-72, residente e domiciliada na Rua 30, Quadra 78, lote 01, Setor Bela Vista, Araguaína-TO, Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Expeça-se o respectivo Termo de Compromisso. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína-TO., 30 de junho de 2015(ASS) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.** A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito em substituição na 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0002437-95.2015.827.2706, chave nº 591902860915 requerida por DERNALDETE VIANA DE SOUSA em face de MARIA CERNEIRO DE SOUSA, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 21 a seguir parcialmente transcrita: "POSTO ISTO, decreto a Interdição de MARIA CERNEIRO DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1768, II, do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. DERNALDETE VIANA DE SOUSA, brasileira, unida estavelmente, portadora da CI/RG nº 1.078.850 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 026.544.971-51, residente e domiciliada na Rua Porto Rico, Lote 04/05, Quadra 10, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Expeça-se o respectivo Termo de Compromisso. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína-TO., 30 de junho de 2015(ASS) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 0011750-17.2014.827.2706, ajuizada por Nilton Teixeira da Silva em desfavor de Maria Deusa Dias da Silva, na qual foi decretada a interdição da requerida, Maria Deusa Dias da Silva, brasileira, casada, nascida em 08 de Março de 1954, em Riachão –MA, CI/RG nº 130.161-SSP-MA e CPF nº 169.318.821-04, cujo o assento de casamento foi lavrado sob nº 382, às fls 082, do Livro nº B-02, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína –TO, filha de Luiz Galvão e Marcionília Dias Galvão, residente na Companhia do autor, nesta cidade; o qual encontra-se acamado, sem mobilidade, sem nenhuma expressão de comunicação, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora do interditado, a Nilton Teixeira da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito na CI/RG nº 480.515.235.153-6-SSP-GO, e no CPF/MF sob nº 169.318.741-87, residente à Rua das Tulipas, QD-G, Lt-06, nº 978, Jardim das Flores, Araguaína –TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado em 09/09/2014. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 24, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o parecer ministerial, adotando-o como fundamento, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para nomear como curador de Maria Deusa Dias da Silva o autor Nilton Teixeira da Silva, declarando que a curatela é limitada aos cuidados de todos os negócios e bens da curatelada, conforme preconiza o artigo 1780, do código Civil. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem as providências do art. 1184, do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita. Araguaína/TO, 11 de Maio de 2015.(ass) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins ao 1º de Julho de 2014. Eu, Denilza Moreira, Tec. Judiciária que, digitei e subscrevi.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

### **AUTOS Nº: 0017084-32.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO-PENHORA E AVALIAÇÃO**

**Autos Origem Nº 787-10.2014.8.10.0026**

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS-MA.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. HELVECIO VERAS DA SILVA OAB/PI 4202 E Dra. PAULA REGINA ARAUJO DE CARVALHO OAB/CE 27.618

REQUERIDO: RAIMUNDO JOSÉ RIBAMAR SILVA E VARDY ROSA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica intimado os Advogados da parte requerente para que promova o preparo integral da carta precatória, na forma especificada no calculo inserido no evento 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 0000489-52.2014.827.2707**

Ação: Reclamação

Requerente: Josemildo do Nascimento Sousa

Advogado (a): Dr. (a)

Requerido(a): SBF COMÉRCIO DE PRODUTO ESPORTIVOS LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores, intimados do dispositivo da sentença: Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo de execução, na forma do art. 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter a executada pago o débito integralmente, mediante bloqueio de seus ativos financeiros. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Expeça-se imediatamente o competente Alvará Judicial na forma requerida pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins, 14 de abril de 2015.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº 0002228-60.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Creusa da Silva Pedrosa

Interditado: Cícero Barros da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CÍCERO BARROS DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeando como curadora o sua irmã MARIA CREUSA DA SILVA PEDROSA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 5000720-28.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Jonas Pereira de Araújo

Interditado: Pedro Domingos de Araújo Filho

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de PEDRO DOMINGOS DE ARAÚJO FILHO, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeando como curador o seu irmão JONAS PEREIRA DE ARAÚJO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro.

Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 20.06.2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 5001602-24.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Euvanete Benício Coelho

Interditada: Josefa de Sousa Coelho

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOSEFA DE SOUSA COELHO, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como sua curadora a Sra. EUVANETE BENÍCIO COELHO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 14.11.2014. Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em substituição automática.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 5000988-19.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: José Miguel Pereira da Silva

Interditada: Ana Maria Bezerra Farias

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ANA MARIA BEZERRA FARIAS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 5001619-51.2012.827.2710 (2012.0002.5678-6/0)**

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: DEIDSON LIMA DOS SANTOS

Vítima: Carleandro Urçula de Oliveira

Incidência: Artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titula desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos

autos da ação penal nº 5001619-51.2012.827.2710 (2012.0002.5678-6/0), tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e acusado DEIDSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 21/02/1986, natural de Imperatriz-MA, portador do RG nº 682.1696 SSP-PA, filho de Francisco Ribeiro dos Santos e Marly Lima dos Santos, residente à época dos fatos à Rua Marabá, s/nº, Vila do Gato, Esperantina-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos epigrafados (certidão do Senhor Oficial de Justiça acostada no evento 13. E, diante da impossibilidade de intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo e Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO, no dia 17/08/2015, às 09:00 horas, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, nos autos epigrafados, onde encontra-se pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso II. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e demais lugares de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02/07/2015). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Assinado Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito”.

## **COLINAS** **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO nº. 0002976-74.2014.827.2713**

NATUREZA: Execução da Pena

ACUSADO(S): ERICON FERNANDES DE MORAES

ADVOGADO: WILSON FRANCO DE OLIVEIRA OAB/PA.

OBJETO: INTIMAÇÃO (DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S) ) a fim de que promova o seu cadastramento no TJ/TO (Sistema E-PROC), bem como para a intimação da audiência Admonitória do acusado designada/pautada para o dia 21/07/2015, às 13h45min., a ser realizada na sala de audiência da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, no Ed. Do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, 337 – Centro – Colinas do Tocantins-TO, em cumprimento ao r. Despacho proferido pelo MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara criminal desta Comarca, Dr. José Carlos Ferreira Machado. Intimação elaborada por mim, Dalvirene Siqueira de Souza – Servidora de Cartório – Mat.353471

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO nº. 5001762-31.2012.827.2713 -LU**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: Leandro Rodrigues Pacheco

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado Leandro Rodrigues Pacheco, brasileiro, convivente, frentista, nascido em,22/07/1991 Natural de Arapoema do Tocantins - TO, filho de, Manoel Rodrigues Pacheco e Benedita Nascimento residente na Rua Campinas nº412, Setor Santo Antonio, Colinas do Tocantins- TO dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta nos seguintes autos do inquérito que,no dia 18/09/2010 por volta das 14h30min na Rua Santos Dumont, próximo ao antigo bar do "Carai", nessa cidade o denunciado portava arma de fogo sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, qual seja, 01 revolver calibre 32 marca Taurus numeração 114376 com uma munição intacta, levando a efeito infra relatado...." INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 1º. de julho de 2015 . (as) JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal.

**PROCESSO nº. 5001812-57.2012.827.2713-LU**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: Valdeci Gonçalves

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado Valdeci Gonçalves, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido em 04/08/1982 Natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de Itamar Gonçalves e Elisabete Gonçalves Colinho residente na Rua Elias Lopes nº1850, Setor Campinas Colinas do Tocantins- TO dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta nos seguintes autos do inquérito que, as 03h50min do dia 17/10/2011 próximo a Igreja Católica do Setor Santa Rosa o desacatou funcionário público no exercício de suas funções...." INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 1º. de julho de 2015. (as) JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal.

**PROCESSO nº. 5001842-92.2012.827.2713 -LU**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: CHEILA DA CONCEICAO CADETE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CHEILA DA CONCEICAO CADETE, Brasileira, Solteiro, DO LAR, nascido em 25/12/1985, Natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de ROCHAEL DE OLIVEIRA CADETE e LINDALVA MARIA DA CONCEICAO CADATE, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 13/04/2012, por volta das 19h30min, na Avenida Tocantins (antigo Hospital), setor Rodoviário, nesta cidade, o denunciado praticou vias de fatos contra sua companheira e que viveu em regime de união estável com a vítima durante cerca de 4 anos, período em que demonstrou ser uma pessoa agressiva...." INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 1º. de julho de 2015. (as) JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal.

**PROCESSO nº. 5001433-82.2013.827.2713-LU**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EMERSON RODRIGUES DOS REIS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado EMERSON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 29 de julho de 1.974, natural de Uruaçu – GO, filho de Luzia Maria dos Reis, portador da carteira de identidade RG n.º 3.608.574 – SSP/GO, residente na av. Tiradentes, n.º 1.724, st. Campinas, nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: Consta do inquérito policial acima identificado que, no dia 02 de junho de 2.013, por volta das 18, no estabelecimento comercial denominado Sacolão JN, nesta cidade, o denunciado, mediante uso de chave falsa, tentou subtrair para si 05 (cinco) mangas, 06 (seis) tangerinas, 08 (oito) maçãs, 01 (uma) bandeja contendo 450g (quatrocentos e cinquenta gramas) de uva Itália, 01 (uma) bandeja contendo 608g (seiscentos e oito gramas) de uva rosada, 01 (uma) bandeja contendo 250g (duzentos e cinquenta gramas) de castanha de caju e 11 (onze) tabletes de goma de mascar da marca Trident, de diferentes sabores, avaliados em R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), de propriedade da vítima, a pessoa jurídica acima mencionada. INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 1º. de julho de 2015. (as) JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal.



## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5001078-06.2012.827.2714, Código Assunto Sigilo Telefônico, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL Corrupção passiva, Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL Peculato, Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL Quadrilha ou Bando, Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL Prevaricação, Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL Corrupção ativa, Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, de nacionalidade Brasileira, Separado, Servidor Público, nascido aos 05/01/1963, natural de Uruaçu/GO, filho de Jandevan Batista Coelho de Brito, Carteira de Identidade nº 1656777 SSP/GO, CPF nº 342.359.651-15, residente e domiciliado na 605 Sul Alameda 16 QI 08 Lote 25, 25 - Centro - 77400000 - Palmas - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 23 de junho de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias** Ação Penal nº 5000459-61.2012.827.2719 Réu: **Juvenilson Moreira dos Santos** O Doutor Luciano Rostirola, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Juvenilson Moreira dos Santos**, brasileiro, convivente, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 20/10/1984, portador do RG. Nº 1396151214-SSP-BA natural de Tabocas do Brejo Velho-BA, filho de Tertuliano Moreira dos Santos e Adeni Maria dos Santos, residente na Rua 09, Quadra 12, Setor Jardim Planalto, Formoso do Araguaia-TO, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 121, do Decreto Lei nº 3.688/41 e 147 do Código Penal, c.c art.69, também do CP, na forma da Lei nº 11.340/06.** Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 01 de julho de 2015. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Criminal em substituição automática da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes,

se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0003536-89.2014.827.2721 . Incidência Penal:art. 121, § 2º, II e IV (motivo fútil e recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal em concurso material com o art. 155, caput, também do Código Pena. Vítima: Francisco Idjair Rodrigues Mota. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO:**FRANCISCO CLEITON ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, nascido em 15/04/1960, natural de Araripina-PE, CPF nº 362.335.871-15, filho de Mario Ferreira Paz e Raimunda Alves Ferreira. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no dia primeiro do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz da Vara Criminal em substituição automática.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: **REDE BRASIL ABC DE COMUNICAÇÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da empresa **REDE BRASIL ABC DE COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 09.375.455/0001-66, atualmente em lugar incerto, do inteiro teor da Ação Declaratória de Nulidade de Protesto e Baixa da Restrição Cadastral, Autos nº 5006533-88.2013.827.2722, em que **JOSÉ DE OLIVEIRA NETO** move em desfavor da citanda acima; para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 do CPC). OBJETO: sustação dos protestos dos títulos indicados na inicial e baixa cadastral. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO., 01 de julho de 2015. Eu, Ana Nice Fornari Schmitz, Escrivã, o digitei e assino.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Cobrança c/c Indenização – 2011.0002.4032-6**

Requerente: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Advogado: José de Ribamar Rodrigues Morais OAB-MA 3423

Requerido: DE MAIO GALLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado: NOEDY DE CASTRO MELLO OAB/SP 27

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001942-54.2011.827.2722 –Chave nº 637917979515**. Fica ainda o Procurador da parte requerida, Dr. NOEDY DE CASTRO MELLO OAB/SP 27.500, intimado a providenciar seu cadastro junto ao sistema e-PROC, para que possa ser associado aos autos eletrônicos, no prazo de 05(cinco) dias e assim exercer a exclusividade requerida nos autos. Fica também intimado do inteiro teor do despacho proferido no evento 08, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o rol de testemunhas, conforme determinado.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001992-80.2011.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **DEUSIMAR PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/12/1987 em Peixe/TO, filho de Jonatas Pereira do Carmo e de Floriza José do Carmo, portador do CPF nº. 663.298.331-68, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 147 do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 52, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, com base no art. 26 do Código Penal, **ABSOLVO** o acusado **DEUSIMAR PEREIRA DO CARMO**, por ser ele inimputável e, portanto, isento da pena. Aplico-lhe, porém, **MEDIDA DE SEGURANÇA**, na forma do art. 97, do Código Penal, consistente em internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado, por tempo indeterminado, que deverá perdurar enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de sua periculosidade, cujo prazo mínimo para ter lugar o primeiro exame será de um ano. Transitada esta em julgado, expeça-se guia de internamento, conforme art. 171 e seguintes da Lei nº. 7.210/84. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Cumpra-se. Gurupi, 13 de fevereiro de 2014. **Mirian Alves Dourado** Juíza de Direito". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000095-76.2009.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado DONATO NOGUEIRA SALDANHA PINTO ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica DONATO NOGUEIRA SALDANHA PINTO ME - CNPJ: 03816345000106, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO do Auto de Avaliação e Penhora de fls. 12, para manifestar-se ou opor embargos no prazo de lei, realizado nos seguintes imóveis; " 1-Um imóvel, Denominado um lote terreno urbano n. 06, Qd B01, na Av. Tocantins, Setor Santa Filomena, com área de 555,62 m2, sob n. de reg. R-01, do livro n. 2S, às 158vº, matrícula 6.094, em 05 dezembro de 1996, nesta cidade de Miracema do Tocantins; 2- Um imóvel denominado um lote de terreno urbano, de n. 12, Quadra 110, com área de 600,00 m2, sito à Av. Irmã Emma R. Navarro, Setor Sussuapara, registrado no livro n. 2-T, às fls. 134 vº, matrícula 6.319, sob o n. R-2, em 05 de abril de 1999, nesta cidade de Miracema do Tocantins...Avaliação do Imóvel 1: Valor R\$8.000,00 (oito mil reais); Avaliação do imóvel 2: R\$ 8.000,00 (Laudo confeccionado em 9/11/2009). Despacho: "Dê-se vistas dos autos à exequente para requerer o que entender de direito. Intime-se. Miracema, 17/04/2015 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17 de junho de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. *Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito*".

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000020-47.2003.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado OSVALDO MARTINS FILHO - CNPJ: 03.718.996/0001-63 e OSVALDO MARTINS FILHO, CPF n. 30318793172, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: a empresa OSVALDO MARTINS FILHO - CNPJ: 03.718.996/0001-63, e representante OSVALDO MARTINS FILHO - CPF: 30318793172, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 18, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema, 30/5/12 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/06/2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2.444/00**

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: Antonio Zeferino de Gouveia

Advogado: Dr. Aluizio Geraldo Craveiro Ramos

Advogado: Dr. José Carlos Silveira Simões

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís

Advogado: Dra. Maria Amélia Cassiana Mastroirosa Vianna

Advogado: Dr. Francisco Duarte Ferro

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 dias, regularizar o substabelecimento anexado a petição protocolada em 29/04/15, sob o nº 8251, às fls. 100, do livro 25.

## **NATIVIDADE** **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam Ação **INVENTÁRIO, processo nº 0000277-34.2015.827.2727**, em que é inventariante **FLORENTINA DIAS DE AGUIAR** em face do Espólio de **ANTONIO BENEDITO DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR os HERDEIROS: LEONIA BENEDITO DA SILVA FRANCISCA ISABEL DA SILVA, PEDRINA BENEDITO DA SILVA, ENEIAS BENEDITO DA SILVA, DOCÍLIA BENEDITO DA SILVA, DÉCIO BENEDITO DA SILVA, SÉRGIO BENEDITO DA SILVA e ALIN PEDRO RODRIGUES**, brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de todos os termos do inventário, bem como das primeiras declarações, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de não contestarem serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC), nos termos do artigo 1000 do CPC. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, ao primeiro dias do mês de julho de dois mil e quinze (1º.07.2015). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier – Técnica Judiciária, digitei. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos do Mandado de Segurança de nº 5000208-19.2012.827.2727 na qual figura como autor Jymmy Gomes Dalla Mikail em desfavor de João Oliveira de Souza, e por meio deste, **INTIMAR** o requerido **JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da sentença proferida no evento 34, nos seguintes termos: “Ante o exposto, **DENEGO A SEGURANÇA** postulada pelo impetrante, extinguindo o feito, com resolução de mérito (art.269,I,CPC). Custas remanescentes, se houver, pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. (Súmula 105, do STJ).” E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/6/2015). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”.

**“EDITAL DE INTIMAÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0001121-18.2014.827.2727 – **PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA** tendo como parte interessada **CALANGO EXPLORAÇÃO MINERAL – ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.485,974/0001-29, e que, por este meio, **INTIMA-SE** a pessoa interessada acima qualificada dos termos da sentença proferida no evento 10 dos autos. “SENTENÇA ... III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, § 3º, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução do mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular da autorização da pesquisa por edital. Cientifique-se o DNPM acerca da presente sentença. Arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal. Natividade, 02 de junho de 2015. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito”. O presente edital será publicado somente no órgão oficial nos termos da lei. Natividade – TO, 2 de junho de 2015 Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 5000040-85.2010.827.2727 (antigo 2010.0004.8233-0) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: Espólio de Eduardo Moura

Advogado: João Severino da Silva – OAB/GO 3.650 e Luciana Moraes Farias – OAB/GO 28.909

Requerido: Joaquim de Melo e Célia Alves de Melo

Advogado: Rodrigo de Moura Guedes – OAB/GO 19.930

**OBJETO:** Intimo os advogados das partes para que providenciem, em 30 (trinta) dias, seu cadastramento no EPROC a fim de possibilitar suas intimações eletrônicas, comunicando nos autos o cumprimento da providência, conforme determinado no despacho proferido no evento 4 dos autos.**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****REQUERIDO: ELTON ANTUNES NASCIMENTO**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0001179-21.2014.827.2727 que a Justiça Pública move contra o acusado **ELTON ANTUNES NASCIMENTO**, vulgo “**CARECA**”, brasileiro, convivente, carvoeiro, nascido

aos 11/06/1984, em Januária - MG, filho de Antônio Batista do Nascimento e Maria do Carmo Antunes de Jesus, RG nº 2685927 PCIIDF atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do Art. 155, § 4º, Incisos I, II e IV do CP, conforme consta dos autos, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão estatal veiculada na denúncia, motivo pelo qual: a) ABSOLVO o denunciado ELTON ANTUNES NASCIMENTO, VULGO "CARECA" da acusação da prática do crime tipificado no artigo 155, § 4º, incisos I, II e IV do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; (...) Defiro aos acusados os benefícios da assistência judiciária gratuita. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Natividade, 30 de junho de 2015. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 1º de julho de 2015. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES** **INTIMAÇÕES ÀS PARTES** **Boletim nº 034/2014**

#### **Ação: Cumprimento de Sentença – 2009.0004.2115-9/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Planalto Comércio de Material de Construção Ltda

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413

Requerido: Lunaci Aparecido de Oliveira Café

Advogados: Paulo Humberto de Oliveira – OAB/TO 3190 e Tiago Sousa Mendes – OAB/TO 4058

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5006527-65.2010.8272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 0655/1999 – Cautelar**

Requerente: Irajá Silvestre Filho e outros

Advogado(a): Dr. Juvenal Klayber Coelho

Requerido: Miranda e Alves Ltda.

Advogado(a): Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$15,21 (quinze reais e vinte e um centavos).

#### **AUTOS Nº: 0655/1999 – Cautelar**

Requerente: Irajá Silvestre Filho e outros

Advogado(a): Dr. Juvenal Klayber Coelho

Requerido: Miranda e Alves Ltda.

Advogado(a): Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$15,21 (quinze reais e vinte e um centavos).

## **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2009.0000.6417-8/0**

#### **Ação: INDENIZAÇÃO**

Requerente: MARILON BARBOSA CASTRO

Advogado: BRUNO BATISTA FERREIRA

Requerido: FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

Advogado: PROCURADORIA GERAL TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5005270-39.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no ,Tjto. jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2010.0007.6083-6/0**

Ação: **COMINATÓRIA**

Requerente: **IARA RODRIGUES DE ARAÚJO**

Advogado: **LUCIANA LOYOLA DE SOUZA ZUMBA**

Requerido: **UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5006161-26.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no ,Tjto. jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Vandré Marques e Silva, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de

Palmas, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este, fica devidamente CITADO o requerido- JOSÉ LOPES JÚNIOR, CPF Nº 013.390.491-12, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, autos eletrônicos nº. 0033579-82.2014.827.2729, em que JOSIVAN BARBOSA SOARES move em desfavor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-TO, ESTADO DO TOCANTINS E JOSÉ LOPES JUNIOR, bem como, para contestá-la, querendo no prazo 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC, a resposta deverá ser feita diretamente no processo eletrônico dos autos indicados acima.Tudo conforme determinado no despacho evento 9 em parte transcrito: “Sem prejuízo, citem-se as partes requeridas para no prazo legal apresentarem resposta,sob pena do efeitos processuais pertinentes”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva-Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. Palmas, 29 de maio de 2015.VANDRÉ MARQUES E SILVA- Juiz Substituto.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) EDUARDO YOSHIMOTO DEL CORSO inscrita no CPF/CNPJ nº: 925.540.081-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 0005070-44.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada.Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica.Intime-se e cumpra-se.Palmas-TO, data certificada pelo sistema.Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado(Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 14 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ORLANDO MENDES PEREIRA – CNPJ/CPF: 065.267.688-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023376-44.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120010207, 20120010208**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 932,41 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de junho de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos 2010.0012.0125-3**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Edmilson Antonio de Lima e Marlene Carneiro de Ornelas

Advogado: Francielton Ribeiro dos santos de Albernaz-OAb-to 2607

Requerido: Tractebel Energia, sucessora da CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio Oab-SC 12049 e Jose Moacir Schmidt- OAB-To 4.757

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: “ Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos autos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000099.64.2010.827.2730 , oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-e-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis-To, 01/07/2015. Janete do Rocio Ferreira-Mat. 139055”

**Autos 2011.0002.6019-0**

Ação Declaratória c/c Indenização

Requerente: Hilario Ferreira Lisboa

Advogado: Francielton Ribeiro dos santos de Albernaz-OAb-to 2607

Requerido: Tractebel Energia, sucessora da CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio Oab-SC 12049 e Jose Moacir Schmidt- OAB-To 4.757

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: “ Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos autos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000186-83.2011.827.2730 , oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-e-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis-To, 01/07/2015. Janete do Rocio Ferreira-Mat. 139055”

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias)

ORIGEM: Processo: nº5000684-79.2011.827.2731; Chave do Processo: 230768710114: Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 27.011,91 (vinte e sete mil, onze reais e noventa e um centavos); Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; Executados: Empresa – VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO e seu sócio – Valter Barbosa do Nascimento. CITANDO(S): Empresa – VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.769.655/0001-42, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – Valter Barbosa do Nascimento. BEM COMO, a própria pessoa física, o executado: VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF nº 928.760.484-34, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima e seu sócio – própria pessoa física – VALTER BARBOSA

DO NASCIMENTO, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 27.011,91 (vinte e sete mil e onze reais e noventa e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-1200/2011, datada de 06/07/2011 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível.

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0001108-70.2015.827.2731 requerida por MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA em face de MARIA DOURALICE DA SILVA SARDINHA E OSCAR XAVIER SARDINHA, que foi decretada por sentença (evento 18 doc 1) a interdição dos requeridos e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DOS REQUERIDOS MARIA DOURALICE DA SILVA SARDINHA E OSCAR XAVIER SARDINHA, declarando-os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora MARIA DE NAZARE DA SILVA SARDINHA como curadora dos interditados. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento dos interditados expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. As partes renunciaram ao prazo recursal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela definitiva. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 09 de Junho de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Porteira dos Auditórios

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0000666-07.2015.827.2731 requerida por [SEBASTIANA MACHADO SILVA](#) em face de [MARCIA MACHADO SILVA](#), que foi decretada por sentença (evento 23 doc 1) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA MARCIA MACHADO SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora Sebastiana Machado Silva como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assentamento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e Cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 09 de junho de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Porteira dos Auditórios

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 012/2015**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

### **Autos nº2010.0006.9845-6 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO**

EXCIPIENTE: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Excipiente: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

EXCEPTO: PALMAS SERVIÇO LTDA-ME

Advogada da parte Excepta: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

Ficam as partes Excipiente/Excepta, intimadas da r. Sentença, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:



**\*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA(fls.133/139):**“Cuida-se...,Posto isto, ACOLHO o pedido vindicado no presente incidente, e, por conseguinte, declino da competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de São Paulo – SP, para onde devem ser remetidos os autos da Ação de Indenização por Danos Morais, após preclusão desta decisão. Custas pelo excepto. Sem honorários, por se tratar de mero incidente processual (RSTJ 26/425). Traslade-se cópia desta decisão ao Processo nº 2009.0000.0570-8. Após , cumpridas as formalidades legais, baixem-se eletronicamente estes autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de Novembro de 2014-Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito – NACOM.”.

**Autos nº2010.0004.2683-9 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO**

EXCIPIENTE: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Excipiente: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

EXCEPTO: PALMAS SERVIÇO LTDA-ME

Advogada da parte Excepta: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

Ficam as partes Excipiente/Excepta, intimadas da r. Sentença, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

**\*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA(fls.176/180):**“Cuida-se...,Posto isto, ACOLHO o pedido vindicado no presente incidente, e, por conseguinte, declino da competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de São Paulo – SP, para onde devem ser remetidos os autos da Ação de Indenização por Danos Morais. Outrossim, declaro extinto o feito, com resolução do mérito, nos moldes alinhavados no art. 269, inciso I, do Diploma Processual Civil. Custas pelo excepto. Sem honorários, por se tratar de mero incidente processual (RSTJ 26/425). Traslade-se cópia desta decisão ao Processo nº 2007.0001.7699-9/2007.0004.2682-0.. Após , cumpridas as formalidades legais, baixem-se eletronicamente estes autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de Novembro de 2014-Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito - NACOM.”.

**Autos nº2006.0001.4611-0– ORDINÁRIA DESCONSTITUTIVA DE OBRIGAÇÃO C/C NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

Advogado da parte Requerente: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308; Drª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO4053 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 4193

REQUERIDO: ANTÔNIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ

Advogada da parte Requerida: Dra. Márcia Mendonça de Abreu Alves OAB/TO 2051 e Dr. Lucas Martins Pereira OAB/TO 1732

Ficam as partes Requerente/Requerida intimadas da r. Sentença, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

**\*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls.66/69):**“...Posto isso, com fulcro no art. 269, I do Código do Processo Civil resolvo o mérito **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pelo autor. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, com fulcro no § 3º do art.20 do Código do Processo Civil, em caso de inadimplemento cumpra-se o **provimento 06/2014 da CGJUS-TO**. Publique-se. Registre-se . Intimem-se. Arquive-se oportunamente. Palmas/TO, 24 de Novembro de 2014 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito – NACOM.”.

**Autos nº2011.0012.3926-7– MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: W.D.S LIMA CONTABILIDADE E SERVIÇOS-ME

Advogado da parte Requerente: Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS-TO(não foi citado)

IMPETRADO: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS-TO(não foi citado)

Fica a parte Impetrante por intermédio de seu Advogado da r. Sentença, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

**\*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls.58):**“... É o necessário. Decido. Diante da petição de fls. 58, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, desnecessária a intimação dos impetrados sobre a concordância ou não com a desistência, pois as citações não chegaram a ser efetivadas. Custas finais ex lege. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Peixe-TO, 1º de Julho de 2015...”.

**Autos nº2006.0008.8038-8– HABILITAÇÃO**

REQUERENTE: JAIRO BENEDITO PERILLO

REQUERENTE: TEREZINHA DO ESPÍRITO SANTO PERILLO

REQUERENTE: DIVAIR PITALUGA VIEIRA DA CUNHA

REQUERENTE: JAIRO AUGUSTO PERILLO

Advogado dos Requerentes: Dr. Jairo Benedito Perillo OAB/GO 1075 e Dr. Jairo Augusto Perillo OAB/GO nº10468

1ªREQUERIDA: CARMEM GARCIA

Advogada da 1ª Requerida: Dr.ª Claudia Cester Arroyo OAB/SP nº195.976

2ºREQUERIDO: ANDRÉIA APARECIDA GARCIA GONZALEZ

3ºREQUERIDO: MARCO AURÉLIO GONZALEZ

Advogado do 2º e 3º Requeridos: Dr. Andres Garcia Gonzalez OAB/SP nº231.864

LITISCONSORTE PASSIVO: CARLOS DE ALMEIDA FILHO

Advogada do Litisconsorte Passivo: Dr.ª Claudia Cester Arroyo OAB/SP nº195.976

Fica a parte Requerente por intermédio de seus Advogados do r. Despacho exarado nos autos a seguir transcrito:

**\*INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO(fls.156):**“Intimem-se os requerentes para manifestarem a respeito da contestação acostada às fls.122/131 e 137/139. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de Novembro de 2014 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito – NACOM.”.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS**

O Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem promover a **CITAÇÃO** de ROSANE DE FARIA SOUZA - CPF: 914.066.411-20, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada **em lugar incerto não sabido**, para no prazo de 3 (três) dias, pagar a dívida ou nomear bens a penhora nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0000190-88.2014.827.2735**, promovida por **WENDER MARTINS DA CRUZ - ME** em face de **ROSANE DE FARIAS SOUSA** em trâmite perante o **Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO**. Fica determinado a citação por Edital com prazo de 3 (três) dias, para, pagar a dívida ou nomear bens a penhora . Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) 1-Expeça-se Edital de citação para pagamento ou nomeação de bens a penhora (no prazo de 3 (três) dias, penhora coercitiva, avaliação, depósito e intimação, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de **Pium-TO**, aos **15/06/2015**. Luziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito em substituição automática como Verdadeira. **WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito**

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2010.0008.3153-9/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JURANTH MARTINS MILHOMEM

ADVOGADOS: RENATO JÁCOMO- OAB/TO 185A E DAIANNY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO- OAB/TO 2460

INTIMAR os advogados do Sr. JURANTH MARTINS MILHOMEM, Dr. RENATO JÁCOMO, inscrito na OAB/TO sob o nº 185A E Dra. DAIANNY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO, inscrito na OAB/TO sob o nº 2460, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000409-40.2010.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **AUTOS: 2011.0005.1777-8/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: EDIVONE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GENILSON HUGO POSSOLINE - OAB/TO 1781A

INTIMAR o advogado do Sr. EDIVONE PEREIRA DE OLIVEIRA, Dr. GENILSON HUGO POSSOLINE, inscrito na OAB/TO sob o nº 1781A, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000556-32.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº. 0003603-94.2014.827.2740 - Ação: RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: ANTONIA DAGMAR PEREIRA DE SOUZA

Advogado: Warnner Brito da Silva OAB/TO 5128; Madson Souza Maranhão e Silva OAB/TO 2706

Requeridos: NORTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA (ENTEMAQ MÁQUINAS)

Advogado: João Casillo OAB/SP 94.055

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: De ordem do MM. Juiz de Direito, Arióstenis Guimarães Vieira, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO e, nos termos da Portaria 02/2013, INTIME-SE a parte Requerida: TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA(ENTEMAQ MÁQUINAS), para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento, designada o dia 22/07/2015 às 09:30 horas, no Fórum local. Tocantinópolis-TO, 01 de julho de 2015. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário.”

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 5000516-50.2011.827.2740 (antigo 2011.0007.0177-3) COBRANÇA**

Requerente –Divanir Cassiana da Silva e outros

Advogado: DR. Giovanni Moura Rodrigues OAB-TO 732

Requerido- CESTE- Consorcio Estreito Energia

Advogado: Dr. Andre Ribas de Almeida OAB-SP nº 229.613 e Dra Alacir Borges OAB/SP 229.612

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000516-50.2011.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 01 de julho de 2015. Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã interina”.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0000549-20.2014.827.2741**, proposta por **MARIA SONIA FREITAS DA SILVA** em desfavor de **LEANDRO FREITAS AMORIM**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **LEANDRO FREITAS AMORIM**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 369, ou 309, centro, Xinguara-PA, atualmente residindo em local **incerto e não sabido**, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ficando advertido que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. Tudo de conformidade o r. despacho proferido pela MMª. Juíza a seguir transcrito: “*Cite-se o réu via edital. (Ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judiciária que digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

### **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da **AÇÃO EXECUÇÃO**, sob o n. **5000102-14.1998.827.2706** que **BANCO DA AMAZONIA S/A** move em face de **FRANCISCO DE ASSIS SÁ NETO** e **SERGIO MURASKA**, que por meio **INTIMA-SE** o **CONJUGE, DESCENDENTES E ASCENDENTES DO EXECUTADO**, para manifestarem interesse, no prazo de dez (10) dias, em **ADJUDICAR** os bens penhorados, como sendo: “ Uma área de terras denominada **PONTEIRA VELHA**,

encravada na Fazenda Campo Alegre, município de Darcíópolis, com área de 84700,00 hectares; Uma área de terras denominada como FAZENDA PORTEIRA NOVA, localizada no município de Nazaré/TO, com área de 223.2168 hectares”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (01/06/2015). Eu, \_\_\_\_\_ (Waldimeire Marinho Apinagé), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito

**GURUPI**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIA**

**CITANDO: MARLON MOTTA FAVARO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 712.391.031-15, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Declaratória de Negócio Jurídico c/c Ação de Cobrança que lhe é proposta por **JOSÉ LUIZ GERHARDT**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 319 do CPC (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** JOSÉ LUIZ GERHARDT. **REQUERIDO:** TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA E MARLON MOTTA FAVARO. **AÇÃO:** Declaratória de Negócio Jurídico c/c Ação de Cobrança. **Processo:** nº **0003284-83.2014.827.2722**. **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 13 de abril de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**  
Juiz de Direito

**PALMAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Sicredi União MS/TO**, Avenida Afonso Pena, 2.790 – Centro, CEP: 79002-075, Campo Grande/MS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.881/0001-22, originariamente denominada Coop. De Créd. De Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia – Sicredi União Cerrado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.609/0001-93, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e § 4º da lei 9514/97, vem NOTIFICAR através de edital, para dar conhecimento público, a empresa Mario Manoel de Oliveira ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 01.204.502/0001-05, com sede na Rua Tocantins, nº 966, na cidade de Paraisópolis do Tocantins/TO, para se manifestar em quinze dias, sobre a dívida ativa para com o Sicredi União MS/TO referente ao débito no valor de R\$ 813.968,16, referente a cédula de crédito bancária nº B41231741-1, caso não seja purgada a mora do débito no prazo de quinze dias, requer que seja realizada a Consolidação de Posse do Imóvel ora alienado fiduciariamente para o Sicredi União MS/TO, matrícula sob o nº 12.868, R 12 26.01.2015. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência e irá se operar de pleno direito a consolidação da posse do imóvel alienado em favor do fiduciante credor. Palmas/TO, 2 de julho de 2015.

O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, §3º e pela lei 9514/97 de alienação de imóveis.

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 2780, de 01 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 15.0.000007200-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Jefferson David Asevedo Ramos, titular da Comarca de Augustinópolis, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itaguatins, no período de 20 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2782, de 01 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007273-4;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 9 de setembro e 8 de outubro de 2015, para serem usufruídas no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2785, de 02 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 15.0.000007411-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.931, de 15 de maio de 2015, devidamente publicada no Diário da Justiça nº 3.579, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Colméia, a partir de 3 de julho de 2015.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 2757, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça 3708, de 1º de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2786, de 02 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007140-1, resolve colocar a servidora **Leila Pinho de Ribamar Rodrigues**, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, à disposição da Comarca de Porto Nacional, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2787, de 02 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000006533-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz José Ribamar Mendes Júnior, relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 2 e 31 de março de 2015 e 4 de maio a 2 de junho de 2015, para serem usufruídas nos períodos de 20 de outubro a 18 de novembro e 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2789, de 02 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, substituir o coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2790, de 02 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007450-8;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Valdemir Braga de Aquino Mendonça, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 6 de julho e 4 de agosto de 2015, para serem usufruídas no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2015-CGJUS/TO**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001338-0

**CELEBRANTES:**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Associação Tocantinense de Municípios - ATM

**OBJETO:** Concessão à ATM de acesso, via internet, ao módulo de emissão de relatórios de arrecadação de emolumentos pelos Cartórios Extrajudiciais do Tocantins, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais (GISE), desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RECURSOS:** Termo de Cooperação celebrado a título gratuito.

**VALIDADE DO TERMO:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2015.

## **DIRETORIA GERAL**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2784/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12008/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30/06/2015 a 01/07/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e no julgamento de processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2783/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12009/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 10/07/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e no julgamento de processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL .**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extrato de Convênio

**EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº. 10/2015****PROCESSO: 15.0.000006586-0****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONVENENTE:** Centro de Ensino e Aprendizagem Profissional Elias Gonçalves de Souza.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar vagas para realização de estágio obrigatório dos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva dentro das respectivas áreas de formação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**VIGÊNCIA:** Este Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015.**Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000225053-6**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 05/2015.**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Contiplan Indústria Gráfica Ltda - EPP.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando o fornecimento de materiais de consumo (cédulas de identidade funcional), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	<p><b>CÉDULAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:</b></p> <p>Deverá conter os seguintes elementos: Dimensões da Cédula: 120 mm largura x 90 mm altura (aberta) com Papel: de segurança Filigranado 90 gr/m<sup>2</sup>; Apresentação: 2 (duas) cédulas por folha solta em formato A 4 ou 210 mm x 280 mm, com vinco dobrável vertical central, 4 (quatro) micro-serrilhas extras horizontais totais e 2 (duas) micro-serrilhas extras verticais totais; Impressão: Off-set em sistema duplo paralelo com técnicas especiais visando sua proteção a fim de evitar contrafação quer seja por simulação e / ou reprodução, bem como também adulterações; sendo cada Cédula é composta em sua duas faces, nas cores AZUL / CINZA que compõem o fundo, com textos e traçados em cor preta e azul. Numeração: 2 (duas) numerações seqüenciais e iguais ascendentes no verso</p>	50	140	Und	R\$ 139,50	R\$ 6.975,00	R\$ 19.530,00



	<p>para controle do TJTO.</p> <p><b>Digitalização:</b> Impressão de Foto Colorida e Inserção de Dados Variáveis na cor preta e as assinaturas e <b>plastificação</b>.</p> <p>PARA O ANVERSO</p> <p><b>Brasão:</b> do Estado do Tocantins em cor oficial 100%, medindo 15,0mm x 15,0mm aplicado no canto superior esquerdo.</p> <p><b>Texto:</b> do título, ESTADO DO TOCANTINS; e do subtítulo, TRIBUNAL DE JUSTIÇA; na cor preta 100%.</p> <p><b>Fundo invisível:</b> reagente a Lâmpada Ultra Violeta.</p> <p><b>Moldura:</b> De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres " PODER JUDICIÁRIO" na parte superior e " CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL " na parte inferior;</p> <p><b>Holograma:</b> com aplicação permanente / Foil a quente, com textos bidimensionais Original ou Genuine, na parte mediana direita ( Holograma medindo variavelmente entre 10,0 mm x 2,50 mm ) com texto " TJTO " vazado.</p> <p><b>Contendo os "CAMPOS":</b> Nome; Cargo; Matrícula; Assinatura do Portador; Espaço foto.</p> <p>PARA O VERSO</p> <p><b>Fundo invisível:</b> reagente a Lâmpada Ultra Violeta;</p> <p><b>Moldura:</b> De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na parte superior e "FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO FEDERAL" na parte inferior.</p> <p><b>Contendo os "CAMPOS":</b> Nº. da Identidade; Órgão Expedidor; CPF; OAB; Naturalidade; Data de nascimento; Filiação; Data de emissão; Assinatura do Presidente do TJTO; Texto: "Determino as autoridades subordinadas que prestem ao portador desta carteira apoio e auxílio para o desempenho de suas funções".</p>						
03	<b>CÉDULAS DE IDENTIDADE</b>	12	375	Und	R\$ 94,67	R\$ 1.136,04	R\$ 35.501,25

**FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Dimensões da Cédula: 200 mm largura x 70 mm altura (aberta).  
 Papel: de segurança Filigranado 90 gr/m<sup>2</sup>;  
 Apresentação: 2 (duas) cédulas por folha solta em formato A 4 ou 210 mm x 280 mm, com vinco dobrável vertical central, cinco micro-serrilhas extras horizontais totais e três micro-serrilhas extras verticais totais;

**Impressão:** Off-set em sistema duplo paralelo com técnicas especiais visando sua proteção a fim de evitar contrafação quer seja por simulação e / ou reprodução, bem como também adulterações; sendo cada Cédula é composta em sua duas faces, nas cores AZUL/CINZA que compõem o fundo, com textos e traçados em cor preta e azul.

**Digitalização:** Impressão de Foto Colorida e Inserção de Dados Variáveis na cor preta e as assinaturas e **plastificação.**

PARA O ANVERSO

**Brasão:** do Estado do Tocantins em cor oficial 100% , medindo 15,0mm x 15,0mm aplicado no canto superior esquerdo.

**Texto:** do título, ESTADO DO TOCANTINS; e do subtítulo, TRIBUNAL DE JUSTIÇA; na cor preta 100%.

**Moldura:** De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres "PODER JUDICIÁRIO" na parte superior e "CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL" na parte inferior;

**Contendo os "CAMPOS":** Nome; Cargo; Matrícula; Assinatura do Portador; Espaço foto.

PARA O VERSO

**Moldura:** De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na parte superior e "FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO FEDERAL" na

	<p>parte inferior.</p> <p><b>Contendo os "CAMPOS":</b> Nº. da Identidade; Órgão Expedidor; CPF; Naturalidade; Data de nascimento; Filiação; Data de emissão; Assinatura do Presidente do TJTO. Validade: 5 (cinco) anos.</p>						
04	<p><b>CÉDULAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:</b></p> <p>Dimensões da Cédula: 200 mm largura x 70 mm altura (aberta).  Papel: de segurança Filigranado 90 gr/m<sup>2</sup>;  Apresentação: 2 (duas) cédulas por folha solta em formato A 4 ou 210 mm x 280 mm, com vinco dobrável vertical central, cinco micro-serrilhas extras horizontais totais e três micro-serrilhas extras verticais totais;</p> <p><b>Impressão:</b> Off-set em sistema duplo paralelo com técnicas especiais visando sua proteção a fim de evitar contrafação quer seja por simulação e / ou reprodução, bem como também adulterações; sendo cada Cédula é composta em sua duas faces, nas cores AZUL/CINZA que compõem o fundo, com textos e traçados em cor preta e azul.</p> <p><b>Digitalização:</b> Impressão de Foto Colorida e Inserção de Dados Variáveis na cor preta e as assinaturas e <b>plastificação.</b></p> <p>PARA O ANVERSO</p> <p><b>Brasão:</b> do Estado do Tocantins em cor oficial 100% , medindo 15,0mm x 15,0mm aplicado no canto superior esquerdo.</p> <p><b>Texto:</b> do título, ESTADO DO TOCANTINS; e do subtítulo, TRIBUNAL DE JUSTIÇA; na cor preta 100%.</p> <p><b>Moldura:</b> De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres "PODER JUDICIÁRIO" na parte superior e "CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL" na parte inferior;</p> <p><b>Contendo os "CAMPOS":</b> Nome; Cargo;</p>	38	1.125	Und	R\$ 94,67	R\$ 3.597,46	R\$ 106.503,75

Matricula; Assinatura do Portador; Espaço foto. PARA O VERSO <b>Moldura:</b> De Segurança na cor AZUL contendo os dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na parte superior e "FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO FEDERAL" na parte inferior. <b>Contendo os "CAMPOS":</b> Nº. da Identidade; Órgão Expedidor; CPF; Naturalidade; Data de nascimento; Filiação; Data de emissão; Assinatura do Presidente do TJTO. Validade: 5 (cinco) anos.							
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 11.708,50</b>	
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 161.535,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015.

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 21/2015**

**PROCESSO 14.0.000142727-0**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Associação Vitória dos Bichos.

**OBJETO:** Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento no **Processo Administrativo 14.0.000142727-0**, o **DOADOR** resolve doar à **DONATÁRIA**, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

ITEM	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	029710	006637	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - DESCRIÇÃO: EM MDF COR CINZA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
02	029761	034517	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
03	029838	006471	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
04	029853	008927	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
05	029854	008891	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
06	030258	013549	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM BRAÇO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTIECONÔMICO

07	030641	020770	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
08	030785	006640	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - DESCRIÇÃO: EM MDF COR CINZA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
09	043724	020888	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO
10	043731	006475	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO - COR: METÁLICA	ANTI ECONÔMICO
Total Geral de Bens				

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **15.0.000004869-8**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2015**

Tipo: **Menor Preço Global (menor taxa de administração)**

Objeto: contratação de empresa para **gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva com o fornecimento de peças/equipamentos/acessórios), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas** pela contratada para atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Data de Disponibilidade: **Dia 02/07/2015-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Data da Abertura: **Dia 15/07/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos **sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **15.0.000004851-5**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 009/2015-SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Objeto: contratação de empresa para **prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão Banda “C”, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura do Poder Judiciário Tocantinense.**

Data de Disponibilidade: **Dia 02/07/2015-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Data da Abertura: **Dia 16/07/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos **sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**

Pregoeiro

# CENTRAL DE COMPRAS

## Extrato

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000006718-8

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00531

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** RB Centro Automotivo Eireli - EPP

**CNPJ:** 01.034.169/0001-25

**OBJETO:** Empenho destinado a aquisição de bateria (12v 150A) para o grupo gerador do ambiente de alta disponibilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.126.1082.2397

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Junho de 2015.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000006906-7

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00665

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda

**CNPJ:** 21.000.322/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado a participação da servidora Alessandra Viana Malta no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", a ser realizado no período de 13 a 15 de Julho de 2015, na cidade de Brasília – DF.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Junho de 2015.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000001861-6

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00532

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** WM Turismo e Viagens Ltda

**CNPJ:** 40.848.905/0001-30

**OBJETO:** Empenho destinado à participação do Desembargador Marco Villas Boas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 7ª Conferência Internacional para Formação e Capacitação do Judiciário, a ser realizada no período de 08 a 12 de Novembro de 2015, na cidade de Ipojuca-PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.856,06 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 050100-TJ

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.2061

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Junho de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**  
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**  
**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
**2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)